

**TJDF**Tribunal de Justiça
do Distrito Federal
e Territórios

1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DE LICITAÇÃO N. 007/2012**P.A. 00.024/2012****PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2012**

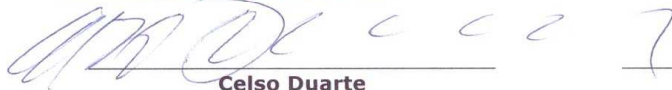
Às 14 horas do dia 23 de março de 2012, na Sala de Licitações da 1ª Vara da Infância e da Juventude, localizada no edifício-sede da 1ª VIJ/DF, situada no SGAN Quadra 909, Lotes D/E, Brasília-DF, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro, **Celso Duarte**, e equipe de apoio, nomeados pela Senhora Diretora-Geral Administrativa da 1ª VIJ/DF em despacho encartado à folha 212 do Procedimento Administrativo N. 00.024/2012, para a prática dos atos inerentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2012**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços visando ao desenvolvimento de projeto arquitetônico e à elaboração de projetos complementares do novo prédio da 1ª Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal**. O aviso de licitação foi publicado na página 176 da Seção 3 do Diário Oficial da União nº 49 de 12/03/2012. Abertos os trabalhos, o credenciamento se deu da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL
1. PRADO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	02.039.010/0001-66	Maria de Lourdes Sanchez Prado - telefone: 13-33231732 / 13-91617127
2. GOS ENGENHARIA LTDA	02.498.391/0001-41	Geraldo José de Oliveira e Silva - telefone: 61-2192-4700/ 9973-7370
3. MAFRA ARQUITETOS ASSOCIADOS DE JUIZ DE FORA LTDA - EPP	05.851.501/0001-03	Eduardo Azambuja - telefone: 32-32172658/
4. MD BRASIL ARQUITETOS SOCIEDADE SIMPLES - EPP	10.558.335/0001-83	Sérgio Silva Fontes Júnior - telefone: 85-32446019
5. ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA	84.030.964/0001-72	Walid de Castro Hatem - telefone: 61-32483642
6. R7 ENGENHARIA - EPP	03.378.120/0001-15	Waglisthon Rocha Baltazar - telefone: 61 - 35427288/ 61-78182760
7. TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA	26.994.285/0001-17	Cláudio Márcio Queiroz - telefone: 61-37995000
8. FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	01.693698/0001-30	Francisco de Assis Vargas - telefone: 61-39633333
9. UNIÃO BRASIL INFORMÁTICA E PROJETOS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	04.694.312/0001-01	Fabício Costa - telefone: 61- 34045455
10. INTEGRA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	03.954.927/0001-59	Adelcke Rossetto Filho - telefone: 11-30872212/ 61- 92214824

As empresas **PRADO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, **MAFRA ARQUITETOS ASSOCIADOS DE JUIZ DE FORA LTDA - EPP**, **MD BRASIL ARQUITETOS SOCIEDADE SIMPLES - EPP**, **R7 ENGENHARIA - EPP**, **UNIÃO BRASIL INFORMÁTICA E PROJETOS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** apresentaram documento comprobatório da condição de enquadramento como Microempresa e ou Empresa de Pequeno Porte, conforme

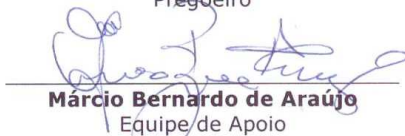


subitem 2.3 do Edital, nos termos da Lei Complementar N. 123/2006. O Pregoeiro declarou finalizada a fase de credenciamento. Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu ao recebimento dos envelopes de proposta e de documentação. A proposta da empresa **PRADO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** foi desclassificada por não conter a planilha de BDI contrariando a exigência prevista no inciso II do Anexo I do edital. As demais propostas foram declaradas classificadas. O Pregoeiro ditou os preços aos licitantes presentes e prosseguiu com a fase de lances verbais. Ato contínuo, o pregoeiro declarou vencedora do objeto deste certame, utilizando o critério de menor preço global, a empresa: **R7 ENGENHARIA - EPP** por ofertar o valor de **R\$ 349.994,00 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais)**. Após abertura e análise do envelope de habilitação, a empresa **R7 ENGENHARIA - EPP** foi declarada habilitada. Ato contínuo, o Pregoeiro adjudicou o objeto à empresa vencedora. O Pregoeiro indagou aos licitantes sobre o interesse em interpor recurso. Em tempo, o representante da empresa **TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA**, após análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, questionou a inexistência da declaração de requisitos de habilitação mencionada na fase de credenciamento que estaria no volume de habilitação e que a empresa **R7 ENGENHARIA - EPP** não cumpre o requisito da alínea "e" do subitem 4.3 do Edital, ou seja, o objeto social da empresa vencedora não é compatível com o objeto da licitação pois não menciona o termo projetos. O representante da empresa **GOS ENGENHARIA LTDA** solicitou o registro em ata a respeito do fato da empresa **R7 ENGENHARIA - EPP** não atender ao requisito de capacidade técnica no tocante a parte elétrica, contrariando a alínea "d.2" do Edital pois não apresenta engenheiro elétrico no seu corpo técnico. Por fim, nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a reunião. Eu, **Andréa de Paula Porto Fernandes Peixoto**, secretária desta reunião, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, é assinada pelos presentes ao ato.

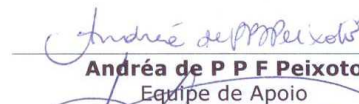


Celso Duarte
Pregoeiro

Maria Abadia Tavares
Equipe de Apoio



Márcio Bernardo de Araújo
Equipe de Apoio



Andréa de P P F Peixoto
Equipe de Apoio



Aldo Trazzi Júnior
Equipe de Apoio



Wáglisthon Rocha Baltazar
Representante da empresa **R7 ENGENHARIA - EPP**



Sérgio Silva Fontes Júnior
Representante da empresa **MD BRASIL ARQUITETOS SOCIEDADE SIMPLES - EPP**

Walid de Castro Hatem
Representante da empresa **ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**



Cláudio Márcio Queiroz
Representante da empresa **TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA**



Geraldo José de Oliveira e Silva
Representante da empresa **GOS ENGENHARIA LTDA**